



CONSELHO
Municipal
de Cultura
MORRINHOS - GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

RESOLUÇÃO Nº 001/2023, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE MORRINHOS - CMCM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 452, de 13 de maio de 1982, alterada pela Lei nº 960, de 17 de dezembro de 1990 e Lei nº 2.848, de 08 de dezembro de 2011, que substitui as leis anteriores, em reunião ordinária realizada no dia 13 de julho de 2023, ata de nº 15, no uso da competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020 que trata sobre as ações emergenciais destinadas ao setor da cultura a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, conhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6 de 20 de março de 2020, bem como no Decreto Estadual Nº 9.719, de 29 de setembro de 2020 e conforme estabelece o art. 11 Decreto nº 950, de 10 de setembro de 2020 que designou ao Conselho Municipal de Cultura a responsabilidade pela aprovação de planos de trabalho, de bens e produtos dos agentes culturais, pessoas físicas ou jurídicas, bem como a especificação de sua destinação, desde que para fins sociais e de auxílio ao setor cultural ou de assistência social. Nesse sentido, de acordo com a Portaria Nº 001, de 28 de outubro de 2020, e observado o Plano de Trabalho de Execução da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) onde contem a relação e homologação dos proponentes, os pagamentos realizados, relatório fotográfico da execução e cumprimento do objeto, notas de aquisições e serviços, onde foi demonstrado as despesas, bem como documentação e cumprimento de prazos que foram realizadas as ações e as contrapartidas, estando em consonância com a legislação vigente, sendo encaminhado e recebido pela Superintendência Municipal de Cultura de Morrinhos. Restou comprovado o cumprimento e a execução do objeto respeitado o Plano de Ação e parte das contrapartidas pactuadas pelos proponentes, sendo necessário tomar algumas providências para finalização das mesmas. Porém fica aprovado a prestação de contas bem como o presente Relatório de Gestão Final.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 13 de julho de 2023.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
for publicado este (a)

Resolução 001
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 13 de 07 de 23

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

FRANCIMAR BEZERRA DE ALMEIDA
=Presidente do CMC=
Morrinhos-GO